

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

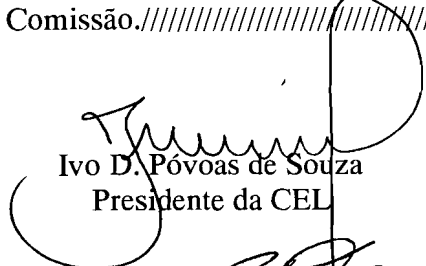
PROCESSO N.º 09.53.11.0084-35
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/11

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2013, às 08 horas, na Sala de Reuniões do Núcleo de Manutenção e Projetos, 3º andar, do Ed. Pres. Médici, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pelo Ato TRT5 nº 0111/2013, estando presentes o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Ivo Daniel Póvoas de Souza, presidente da CEL, os membros Cláudio Liberato de Matos dos Reis, Kátia de Souza Moura, Victor Emílio Feital Soares, Felipe Borges Cunha e Rômulo Soares Polari Filho, nomeados através da Portaria nº 111/2013, para prosseguimento da discussão e deliberação dos procedimentos a serem adotados no intuito de elaboração do edital para construção do complexo arquitetônico da nova sede do TRT5 no CAB, bem como para a condução do respectivo processo licitatório. Iniciada a reunião, foi feita uma breve exposição acerca dos novos documentos juntados aos autos. Neste ponto, a Comissão verificou que alguns documentos veiculam decisões, as quais impõem a adoção de medidas preliminares, necessárias ao prosseguimento do feito, dentre as quais se aponta a necessidade de conferência das planilhas e dos projetos, conforme Ofício GP nº 0465/2012, subscrito pela atual Presidente do TRT5, Desembargadora Vânia Chaves. Ressaltou-se a indicação de técnicos da Caixa Econômica encarregados de auxiliar o Núcleo de Manutenção e Projetos na elaboração de Termo de Referência com a finalidade de contratação de empresa especializada na análise de projetos e elaboração das respectivas planilhas. Foram, ainda, comentadas as possíveis alterações importantes do Projeto Básico no tocante ao item "Segurança do Trabalho", atualmente em elaboração pelo Núcleo de Manutenção e Projetos. Ademais foi noticiado um possível encerramento do contrato firmado com a empresa Cinzel, responsável pela construção do Módulo 4, restando dúvidas acerca de inclusão ou não de eventuais serviços remanescentes no atual Projeto Básico do complexo. Outro ponto assinalado pelo membro Felipe Cunha foi em relação à inexistência no atual projeto de previsão para implantação do PJE e da Sala Cofre. Também foi mencionada pela servidora Kátia a existência, nos autos, de parecer do CJST (fl. 775 verso), em auditoria realizada no processo em junho de 2011, determinando a consulta deste Tribunal ao Corpo de Bombeiros, questionando sobre a "adequação do projeto arquitetônico às suas necessidades, para o caso de eventual incêndio", não obstante ter sido realizada a revisão do projeto pela Escola Politécnica e aprovação pela SUCOM. Foi ressaltado que a Comissão Especial responsável pela fiscalização do contrato de elaboração dos projetos da nova sede, instituída através da Portaria nº 1830/2009, em que pese o falecimento do seu presidente, Dr. Rui Vinhas, não se pronunciou sobre as revisões realizadas, inclusive as apontadas por ela própria (fl. 956). Foi ventilada a ausência, nos autos, do novo contrato firmado com a Caixa Econômica, elemento indispensável para sua compatibilização com o edital a ser elaborado. Verificou-se, ainda, que a licença ambiental constante nos autos encontra-se com prazo expirado, restando apenas notícia (fl. 1026) da sua renovação. Outrossim, da análise dos autos constatou-se ausência de ART's de alguns projetos e daqueles que foram modificados; novo memorial descritivo; Termo de recebimento dos projetos alterados; novo cronograma físico-financeiro, nova composição de encargos trabalhistas. Neste contexto, a presente Comissão entende como necessário o posicionamento da atual Administração sobre os seguintes itens:

Assinaturas manuscritas de membros da Comissão Especial de Licitação.

- 1 Necessidade de conferência das novas alterações do projeto perpetradas pelo Instituto Habitat, de acordo com o posicionamento da atual Presidente do TRT, com ou sem contratação de empresa para este fim específico;
- 2 Revisão do Projeto Básico para contemplar as novas demandas surgidas com o Processo Judicial Eletrônico (PJE), Sala Cofre e Segurança do Trabalho;
- 3 Inclusão no Projeto Básico dos serviços remanescentes da construção do Módulo 4, haja vista eventual encerramento do contrato da empresa Cinzel responsável pela obra;
- 4 Inspeção a ser realizada no projeto pelo Corpo de Bombeiros no tocante ao combate a incêndio, conforme determinação do CSJT;
- 5 Ausência, nos autos em tela, de aprovação dos projetos pela Comissão Especial de Fiscalização, criada para este fim;
- 6 Permanência da Comissão Especial de Fiscalização designada pela Portaria nº 1830/2009;
- 7 Juntada do novo contrato firmado com a Caixa Econômica Federal;
- 8 Juntada da nova licença ambiental;
- 9 Juntada do novo memorial descritivo, advindo das modificações realizadas;
- 10 Juntada das ART's de elaboração dos projetos alterados;
- 11 Juntada do Termo de Recebimento dos projetos alterados, nos termos do art. 73 da lei 8.666/93, devidamente firmados e aprovados pela comissão responsável;
- 12 Juntada do novo cronograma físico-financeiro;
- 13 Juntada da composição dos encargos trabalhistas utilizados na composição do preço.

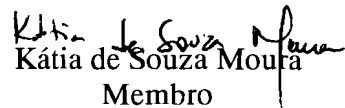
Em face do exposto, a CEL deliberou encaminhar os autos à Diretoria Geral para que determine às unidades responsáveis a realização dos atos supracitados. Dê-se ciência da ata desta reunião à Presidência do Tribunal e à Diretoria Geral. Cientes os membros presentes. E nada mais a constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.//



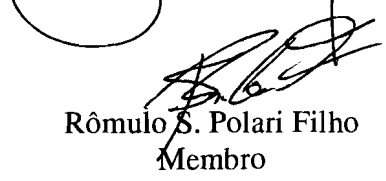
Ivo D. Póvoas de Souza
Presidente da CEL



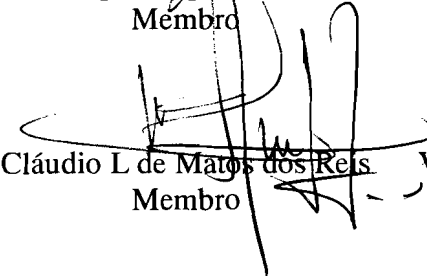
Felipe Borges Cunha
Membro



Kátia de Souza Moura
Membro



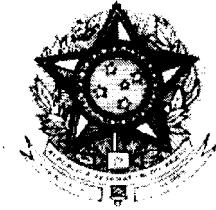
Rômulo S. Polari Filho
Membro



Cláudio L de Matos dos Reis
Membro



Victor Emilio Feital Soares
Membro

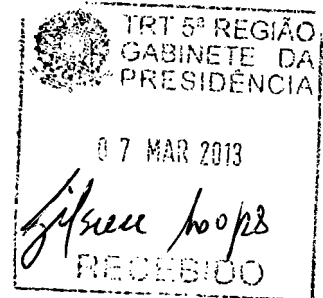


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Comissão Especial de Licitação

Salvador, 06 de março de 2013.
Ofício CEL n.º 002/2013

**Excelentíssima Senhora
VANIA JACIRA TANAJURA CHAVES
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho
NESTA**



Senhora Presidente,

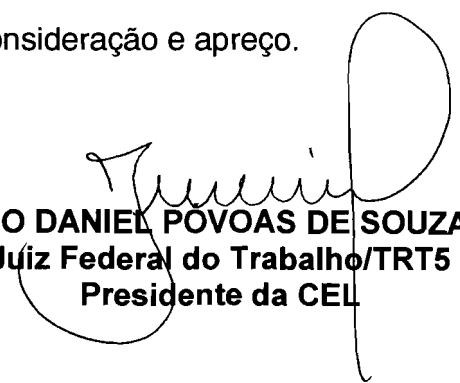
Valho-me do presente, para comunicar a Vossa Excelência as conclusões acerca dos assuntos discutidos na reunião da Comissão Especial de Licitação (CEL), constituída para conduzir o processo de contratação do serviço de construção da nova sede do TRT5 no CAB, ocorrida no dia 4 do presente mês. Os trabalhos desta comissão permaneceram suspensos por mais de um ano, enquanto diversas providências administrativas foram conduzidas com o fito de melhor instruir o processo de contratação aqui tratado.

A CEL verificou que alguns dos novos documentos juntados aos autos do processo 09.53.11.0084, Concorrência Pública 01/2011, veiculam decisões que impõem a adoção de medidas preliminares pela Administração, necessárias ao prosseguimento do feito. Por esse motivo, julgo oportuno ressaltar que a elaboração do edital é o último ato da fase interna do processo licitatório, razão pela qual somente pode ser realizada após a conclusão de todas as etapas preliminares, culminando com a adequada instrução do processo administrativo. Os atos ainda pendentes, até então identificados, encontram-se listados na cópia da ata de reunião anexa a este ofício.

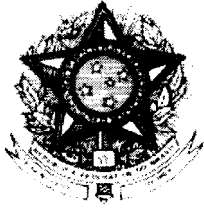
S.030
/

Na oportunidade, aproveito para reforçar o entendimento de que os trabalhos até agora desenvolvidos por esta Comissão Especial de Licitação tem tido como fator condutor o atendimento ao interesse deste E. Tribunal e a garantia da saúde deste grande empreendimento que é a construção da nossa nova sede, cuja realização entendemos ser de importância estratégica para o futuro do Tribunal.

Renovo protestos de consideração e apreço.



IVO DANIEL POVOAS DE SOUZA
Juiz Federal do Trabalho/TRT5
Presidente da CEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Salvador, 06 de março de 2013.
Ofício CEL n.º 001/2013

Ao Senhor
TARCISIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS
Diretor Geral
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
NESTA

Senhor Diretor,

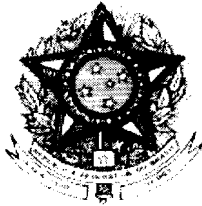
Venho, por meio deste, informar a V. Sa. acerca da reunião da Comissão Especial de Licitação (CEL), constituída para conduzir o processo de contratação do serviço de construção da nova sede do TRT5 no CAB, realizada no dia 4 do presente mês.

A CEL verificou que alguns dos novos documentos juntados aos autos do processo 09.53.11.0084, Concorrência Pública 01/2011, veiculam decisões que impõem a adoção de medidas preliminares pela Administração, necessárias ao prosseguimento do feito. Por esse motivo, julgo oportuno ressaltar que a elaboração do edital, determinada por V. Sa. no anverso da fl. 1.083, é o último ato da fase interna do processo licitatório, razão pela qual somente poderá ser realizada após a conclusão de todas as etapas preliminares, culminando com a adequada instrução do processo administrativo. Os atos ainda pendentes, até então identificados, encontram-se listados na cópia da ata de reunião anexa a este ofício.

Em face do exposto, solicito a V. Sa. que determine às unidades responsáveis a realização dos atos e juntada dos documentos elencados na ata supramencionada, de forma a conferir ao feito a regularidade formal e material necessária para o prosseguimento do certame em congruência com os princípios e dispositivos constantes do estatuto licitatório federal.

[Assinatura]

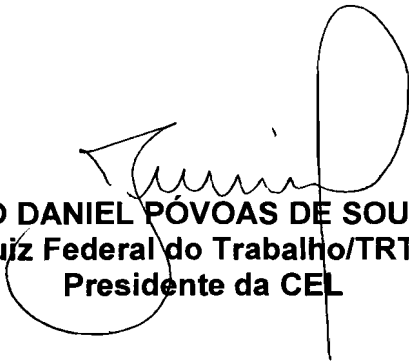
1091
P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Na oportunidade, aproveito para reforçar a postura de compromisso e responsabilidade em relação aos trabalhos até agora desenvolvidos por esta Comissão Especial de Licitação, tendo como objetivos maiores o atendimento ao interesse público e a garantia de realização deste grande empreendimento, de importância vital para a nossa Instituição.


IVO DANIEL PÓVOAS DE SOUZA
Juiz Federal do Trabalho/TRT5
Presidente da CEL

Recebido na Diretoria Geral

em 07/10/13


Olga Lima Cor
Técnico Jud